



HOMOLOGADO	
D. O. U de _____ / _____ / _____	
Seção _____	Página _____
A to: _____	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Escola Técnica Federal de Pelotas		UF:
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no 2º Grau - Esquemas I e II pela Escola Técnica Federal de Pelotas		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23030.004185/96-95		
PARECER Nº: 162/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 26.2.97

I - HISTÓRICO

A Escola Técnica Federal de Pelotas, tendo em vista a sua transformação em CEFET, Lei nº 8948/94 solicita autorização para oferecer cursos de Esquema I e II, com 80 vagas e duas turmas, considerando a carência de professores especializados no ensino de áreas técnicas.

A instituição já ofereceu curso semelhante, em caráter emergencial, mediante convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, que solicitou reconhecimento dos cursos oferecidos e convalidação dos estudos realizados.

II - MÉRITO

A análise técnica do pleito foi realizada tanto pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica como pela Secretaria de Ensino Superior do MEC, sendo emitidos Pareceres controversos. A SEMTEC/MEC lembra que o decreto que transforma a ETFPelotas em CEFET não existe, e que não há fundamento legal para escola de Ensino Médio ministrar ensino de 3º grau. A SESu, por sua vez, orienta a sua análise nos itens habitualmente considerados no exame de Processos de Autorização de cursos e se manifesta favorável ao pleito.

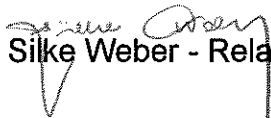
A falta de professores em determinadas disciplinas vem sendo objeto de discussão há anos, tendo o MEC emitido minuta de Portaria Ministerial, em dezembro próximo passado, atualmente, em debate no Conselho Nacional de Educação. Acrescenta-se que a Lei 9.394/96 ratifica no art. 62, a formação de professores de em nível superior.

Considerando que a Minuta de Portaria Ministerial, bem como o substitutivo em discussão no CNE restringem a realização de tais cursos a universidades e a instituições de ensino superior que tenham cursos de licenciatura reconhecidos seria de bom alvitre não recomendar a autorização solicitada.

III - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o atual estado do debate e da legislação sobre formação de professores, especialmente no que diz respeito na preparação de professores para disciplinas específicas, sou de parecer desfavorável ao pleito.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1997.

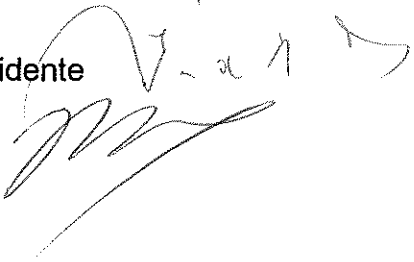

Conselheira Silke Weber - Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, fevereiro de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 28/97

Processo nº : 23030.004185/96-95
Interessada : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS
Assunto : Autorização para funcionamento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no 2º Grau - Esquemas I e II, a ser ministrado pela Escola Técnica Federal de Pelotas, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Pelotas solicita a este Ministério autorização para ministrar Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no 2º Grau - Esquemas I e II, com 80 vagas e duas turmas.

A Escola Técnica Federal de Pelotas é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, criada pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, transformada em Centro Federal pela Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

Cabe ressaltar que a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que trata da transformação dessa Escola em Centro Federal, ainda não foi regulamentada.

Ao justificar seu pedido, a Instituição alegou carência de professores especializados no ensino de áreas técnicas, com os seguintes termos:

Como único Curso da região do extremo sul, servirá a escolas especializadas e universidades, eis que ambas carecem de professores habilitados no nível pretendido. Prestará inclusive, inestimável serviço à causa do ensino profissionalizante como um todo.

O segundo grau conta com uma escola agrotécnica (setor primário), uma escola técnica (setor secundário) e escolas com habilitações do setor terciário ou de formação não profissionalizante. Duas universidades - a Universidade Federal de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas - atendem a demanda de ensino superior.

Cidade com mais de 300.000 habitantes, Pelotas reúne condições consideradas ideais para estudar. O Curso pretendido pela Escola, no entanto, transcende os limites da cidade, do município, do distrito geoeeducacional, da região econômica e da própria unidade da federação, eis que o interesse pela formação de professores para ensino industrial é - e será ainda por muito tempo - uma tônica brasileira, arrastado pelas alternativas da oferta e procura no mercado de trabalho, mas irrecusavelmente crescente face ao progresso tecnológico sempre mais exigente, apoiado em processos novos, assinalados pelas gerações sucessivas de conquistas científicas.

Quanto aos dados estatísticos relativos à conclusão do ensino médio nos três anos letivos anteriores, com projeção para os três anos seguintes, é importante observar-se o que se segue:

Na oferta do ensino de segundo grau matricularam-se em 1995 na região 19.791 alunos: 7.323 em escolas federais, 8.866 em escolas estaduais, 1.484 na escola municipal de Pelotas e 2.118 alunos em escolas particulares. Existem na região 30 estabelecimentos de ensino de segundo grau, 17 deles em Pelotas, nos quais matricularam-se 15.126, numa grande concentração das matrículas num único município (76,4%). Esse fato se explica em parte porque Pelotas possui duas Escolas Técnicas Federais de 2º grau: uma, do setor primário; outra, do setor secundário da economia.

Segundo dados da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no relatório denominado "estatística/alunado", emitido pelo PROCERGS, em 23.04.96, é a seguinte a realidade referente ao ensino médio no Município de Pelotas, na região geoeeducacional - 5ª DE/SEC/RS, bem como no estado na sua totalidade, e nos últimos três anos, evidenciando a conclusão desse grau de ensino nos anos de 1993, 1994 e 1995.

A Escola Técnica Federal de Pelotas já ofereceu o curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no 2º Grau - Esquemas I e II, ministrado em caráter emergencial, mediante convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, cujo Relatório, de número 207, já foi encaminhado por esta Secretaria ao Conselho Nacional de Educação e, ainda nesta data, aguarda decisão final.

II - MÉRITO

Os itens seguintes apresentam as condições oferecidas para o curso, de acordo com as informações constantes dos autos.

1 - Organização Curricular

O currículo pleno do curso, ora em análise, está organizado em Módulos. O Módulo I, disciplinas do tronco comum, é composto por um total de 400 horas-aula. O Módulo II, disciplinas das matérias específicas, por um total de 720 horas-aula, e, destas, no mínimo 50% deverão ser práticas em oficinas e em laboratórios. O Módulo III, disciplinas de formação pedagógica, constituiu-se de um total de 840 horas-aula. Destas, 315 são destinadas à Prática de Ensino. O Módulo IV, disciplinas de formação complementar, com 60 horas-aula, possui uma carga horária total de 2.020 horas-aula.

As habilitações propostas pela Instituição para o Esquema II são: Mecânica, Eletricidade, Eletrônica, Construção Civil, Química Aplicada, Desenho Industrial e Informática. As disciplinas oferecidas para essas habilitações, com as respectivas ementas, constam dos autos.

As disciplinas de formação pedagógica são: História da Educação, Filosofia da Educação, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau, Psicologia da Educação, Orientação Educacional e Ocupacional, Didática e Metodologia Aplicada ao Ensino de 2º Grau e Prática de Ensino.

A grade curricular constitui o Anexo deste Relatório.

2 - Corpo Docente

O corpo docente, constituído de professores do quadro da Escola Técnica Federal de Pelotas, é composto de 58 docentes, com qualificação acadêmica. Há cinco Mestres: três nas áreas de Ciências e Engenharia Civil, Ciências da Computação, Educação; e dois em Esquema de Tecnologia Agro-Industrial; e quarenta e um Especialistas, nas áreas de Informática Industrial (8), Metodologia do Ensino (6), Informática na Educação (5), Controle de Processos (3), Educação (2), Termofluidodinâmica (2), Análise Instrumental (2), Engenharia de Segurança, Matemática, Metodologia do Ensino de Projetos, Ciências da Computação, Prática de Laboratório de Controle de Qualidade, Controle de Qualidade, Materiais de Construção, Computação Gráfica, Administração Escolar, Projeto de Produção, Voleibol, Supervisão Escolar e Logoterapia e Psicologia Educacional. Doze docentes são graduados, nas áreas de Química (3), Engenharia Química (2), Letras (2), Física, Matemática, Educação Artística, Farmácia e Engenharia Civil.

O Plano de Qualificação e de Remuneração do Corpo Docente obedece aos critérios estabelecidos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empresas, instituído pela Lei nº 7.596/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.664/87.

A Instituição esclarece que a maioria do seu corpo docente está submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva (82,76%), o que permite dedicação integral e exclusiva às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O cronograma apresentado pela Instituição prevê uma carga horária semanal de 20 horas-aula, com aulas de 50 minutos, distribuídas nos seguintes horários: quinta-feira, das 18 às 22h30; sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 18 às 22h30; aos sábados, das 7h30 às 12 horas. Nos períodos de recesso escolar, as aulas serão de segunda a sexta-feira, das 18 às 22h30.

A documentação referente ao corpo docente compõe o processo.

3 - Biblioteca

A Instituição informou que sua biblioteca ocupa uma área de 796 m² e possui um acervo bibliográfico de 9.016 títulos e 17.185 volumes. Dispõe de 40 títulos e 1.643 exemplares de periódicos. Além dos livros e periódicos, conta com a produção dos professores e com novas aquisições.

4 - Laboratórios e Equipamentos

Cada habilitação possui laboratórios próprios e, quando necessário, oficinas. As máquinas, os aparelhos e o instrumental existentes são de alta qualidade, muitos deles importados pelo Projeto Europa e pelos acordos com o BIRD.

Há, 8 laboratórios, devidamente equipados, salas de Composição e Desenho de Observação, de Desenho Técnico, de Topografia de Desenho Arquitetônico I e II.

5 - Instalações Físicas

A Comissão Verificadora que visitou recentemente as instalações físicas da Escola Técnica Federal de Pelotas constatou que aquela Instituição possui uma área correspondente a 40.443 m², com área total construída de 43.834 m² e área de instalações esportivas de 7.754 m². Possui 68 salas, com área média de 50 m². Há 77 laboratórios, 29 oficinas, seis salas especiais, dois miniauditórios e um auditório.

6 - Considerações Finais

O pedido da Escola Técnica Federal de Pelotas atende ao disposto na Portaria Ministerial nº 432, de 19 de julho de 1971, no que se refere aos Esquemas I e II. O art. 14 dessa Portaria permite integrar, na mesma turma, alunos de ambos os Esquemas para as disciplinas comuns, desde que seu número não ultrapasse o limite máximo de cada turma.

Quanto aos recursos financeiros, a Instituição esclareceu que não haverá aumento de despesas nem previsão de recursos extras, e que os cursos ministrados em convênio com o CEFET/PR, em suas dependências, foram oferecidos por seu próprio corpo docente.

Esclareceu, ainda, que a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul deverá acompanhar a execução do programa.

II - CONCLUSÃO

Esta Secretaria considera que o Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no 2º Grau - Esquemas I e II, a ser ministrado pela Escola Técnica Federal de Pelotas, atende às normas previstas na Portaria Ministerial nº 432/71 e sugere o encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à autorização para funcionamento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no 2º Grau - Esquemas I e II, em caráter emergencial, a ser ministrado pela Escola Técnica Federal de Pelotas, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, com 80 vagas, distribuídas eqüitativamente em duas turmas.

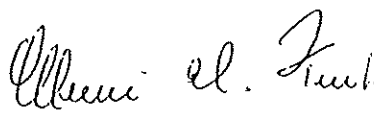
À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 1997.


Marta Galdeira Duarte
Coordenadora Geral
Análise Técnica do DOES/SESu

De acordo.

Em 24.01.97


Benedito Lima Filho
Diretor
DOES/SESu/MSO

GRADES CURRICULARES

HABILITAÇÃO: MECÂNICA



	DISCIPLINAS	C. HORÁRIA
TRONCO COMUM	Português	60
	Matemática	100
	Informática	60
	Física	90
	Desenho	90
	Subtotal	400
MATÉRIAS ESPECÍFICAS	Fabricação Mecânica	210
	Tecnologia Mecânica	210
	Desenho Técnico	210
	Instalações Elétricas	45
	Comandos Pneumáticos	45
	Subtotal	720
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60
	Filosofia da Educação	60
	Estrut. e Func. Ensino 2º Grau	90
	Psicologia da Educação	90
	Orient. Educac. e Ocupacional	90
	Didática e Met. Ap. ao Ens. de 2º G.	135
	Prática de Ensino	315
	Subtotal	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60
	Subtotal	60
		1200

HABILITAÇÃO ELETRICIDADE

24
8

	DISCIPLINAS	C. HORÁRIA
TRONCO COMUM	Português	60
	Matemática	100
	Informática	60
	Física	90
	Desenho	90
	Subtotal	400
MATÉRIAS ESPECÍFICAS	Eletricidade	100
	Máquinas Elétricas	110
	Instalações Elétricas	190
	Desenho Técnico	90
	Projetos Elétricos	110
	Eletrônica	120
	Subtotal	720
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60
	Filosofia da Educação	60
	Estrut. e Func. Ensino 2º Grau	90
	Psicologia da Educação	90
	Orient. Educac. e Ocupacional	90
	Didática e Met. Ap. ao Ens. de 2º G.	135
	Prática de Ensino	315
	Subtotal	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60
	Subtotal	60
	TOTAL	2020

IIABILITAÇÃO: ELETRÔNICA



	DISCIPLINAS	C. HORÁRIA
TRONCO COMUM	Português	60
	Matemática	100
	Informática	60
	Física	90
	Desenho	90
	Subtotal	400
MATÉRIAS ESPECÍFICAS	Eletrônica	250
	Sistemas Eletrônicos	245
	Telecomunicações	225
	Subtotal	720
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60
	Filosofia da Educação	60
	Estrut. e Func. Ensino 2º Grau	90
	Psicologia da Educação	90
	Orient. Educac. e Ocupacional	90
	Didática e Met. Ap. ao Ens. de 2º G.	135
	Prática de Ensino	315
	Subtotal	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60
	Subtotal	60
	TOTAL	2070



HABILITAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL

	DISCIPLINAS	C. HORÁRIA
TRONCO COMUM	Português	60
	Matemática	100
	Informática	60
	Física	90
	Desenho	90
	Subtotal	400
MATÉRIAS ESPECÍFICAS	Tecnologia de Mat. de Construção	210
	Projetos de Constr. Civil	210
	Construção	220
	Computação Aplicada (CAD)	80
	Subtotal	720
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60
	Filosofia da Educação	60
	Estrut. e Func. Ensino 2º Grau	90
	Psicologia da Educação	90
	Orient. Educac. e Ocupacional	90
	Didática e Met. Ap. ao Ens. de 2º G.	135
	Prática de Ensino	315
	Subtotal	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60
	Subtotal	60
	TOTAL	2020

4.5. HABILITAÇÃO: QUÍMICA APLICADA



	DISCIPLINAS	C. HORÁRIA
TRONCO COMUM	Português	60
	Matemática	100
	Informática	60
	Física	90
	Desenho	90
	Subtotal	400
MATÉRIAS ESPECÍFICAS	Química Aplicada c	210
	Análise Química c	210
	Proc. Químicos Industriais c	300
	Subtotal	720
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60
	Filosofia da Educação	60
	Estrut. e Func. Ensino 2º Grau	90
	Psicologia da Educação	90
	Orient. Educac. e Ocupacional	90
	Didática e Met. Ap. ao Ens. de 2º G. "	135
	Prática de Ensino	315
	Subtotal	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60
	Subtotal	60
	TOTAL	2000

28

HABILITAÇÃO: DESENHO INDUSTRIAL

	DISCIPLINAS	C. HORÁRIA
TRONCO COMUM	Português	60
	Matemática	100
	Informática	60
	Física	90
	Desenho	90
	Subtotal	400
MATERIAS ESPECÍFICAS	Expressão Gráfica	414
	Comunicação Visual	90
	Técnica de Materiais	180
	Ergonomia	36
	Subtotal	720
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60
	Filosofia da Educação	60
	Estrut. e Func. Ensino 2º Grau	90
	Psicologia da Educação	90
	Orient. Educac. e Ocupacional	90
	Didática e Met. Ap. ao Ens. de 2º G.	135
	Prática de Ensino	315
	Subtotal	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60
	Subtotal	60
	TOTAL	2020



HABILITAÇÃO: INFORMÁTICA

	DISCIPLINAS	C. HORÁRIA
TRONCO COMUM	Português	60
	Matemática	100
	Informática	60
	Física	90
	Desenho	90
	Subtotal	400
MATÉRIAS ESPECÍFICAS	Inglês	32
	Ling. e Técnica de Programação	128
	Sistemas de Computação	176
	Tópicos Avanç. em Proc. de Dados	128
	Tópicos Avanç. em Programação	128
	Introdução à Teoria de Sistemas	128
	Subtotal	720
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60
	Filosofia da Educação	60
	Estrut. e Func. Ensino 2º Grau	90
	Psicologia da Educação	90
	Orient. Educac. e Ocupacional	90
	Didática e Met. Ap. ao Ens. de 2º G.	135
	Prática de Ensino	315
	Subtotal	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60
	Subtotal	60
	TOTAL	2020